



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4915, DE 22 DE ^{dezembro} novembro DE 1983

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA UNIDADE FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 1984

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em **CR\$ 17.106,90** (dezessete mil, cento e seis cruzeiros e noventa centavos) o valor da **UNIDADE FISCAL** a vigorar no exercício de 1984.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1983.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1983.

11